



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1625

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 176 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros sobre a complementação salarial nacional aos servidores públicos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Vicentina-MS e dá outras providências, conforme art. 52 da Lei Ordinária Municipal e Lei Municipal 563/2023, de 27 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade pública, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.459.740/0001 com sede Rua Rainha dos Apóstolos, n. 270, na cidade de Vicentina Mato Grosso do Sul, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 563/2023 de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 11.686, de 23 de junho de 2026.

§2º O município de Vicentina não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 4º Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde de Vicentina-MS, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.122.0012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

3.3.50.41 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CNES	NOME DAS ENTIDADES	Portaria	VALOR
1) 2558351 2) 2558343 3) 2558378 4) 7498772 5) 2558335 6) 2603365	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE VICENTINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE	11.686/2026	R\$9.728,26
TOTAL			R\$9.728,26

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****ARMASOM ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato nº 160/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 090/2025, firmado entre o Município de Vicentina/MS e a empresa Armasom Estruturas e Eventos Ltda, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Sonorização De Pequeno, Médio E Grande Porte, Iluminação Para Palco De Pequeno, Médio E Grande Porte, Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação Técnica E Assistência Durante Os Eventos Culturais, Esportivos E Institucionais Promovidos Ou Apoiados Pela Prefeitura Municipal De Vicentina/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços, firmado em 25 de junho de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 17 de junho de 2026.

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal e **Marco Antônio Vieira** e as Testemunhas: **GABRIEL ANDRE DA SILVA** e **SERGIO DA SILVA PALMEIRA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025**PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 090/2025, firmado entre o Município de Vicentina/MS e a empresa Léo Palcos Tendas e Eventos Ltda, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Sonorização De Pequeno, Médio E Grande Porte, Iluminação Para Palco De Pequeno, Médio E Grande Porte, Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação Técnica E Assistência Durante Os Eventos Culturais, Esportivos E Institucionais Promovidos Ou Apoiados Pela Prefeitura Municipal De Vicentina/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços, firmado em 25 de junho de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 17 de junho de 2026.

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal e Leonardo Gomes Celestino Trindade e as Testemunhas: **GABRIEL ANDRE DA SILVA** e **SERGIO DA SILVA PALMEIRA**.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 177/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 310	04.009.08.243.0013.2042.3.3.90.30.1.660	20.000,00

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 336	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.30.1.660	20.000,00

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 29 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal